



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 33/2024.

Pretende o Excelentíssimo Vereador Senhor Wellington Felipe dos Santos Rezende através do Projeto de Lei nº 33/2024, instituir e incluir no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava a “Semana Santa”.

A i. Procuradora desta Casa Legislativa opinou pela ilegalidade da presente propositura.

Entretanto, enquanto relatora desta Comissão de Justiça e Redação, entendo que se trata de uma festividade que apesar de ser liderada pela liturgia da Igreja Católica, há em nosso município, um grande movimento social em torno da referida data, inclusive com a necessidade de apoio do Poder Público. Nesse sentido, é compreensível que ao legislar sobre assuntos de interesse público, o legislador se disponha a propor leis que venham regulamentar tais festividades.

Portanto, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- UNIÃO BRASIL

Vice Presidente e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – UNIÃO BRASIL

Presidente

YAN LOPES DE ALMEIDA - PODEMOS

Membro

